



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº CD/61/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO a montagem estrutural laborada no Processo nº CD 52/73,

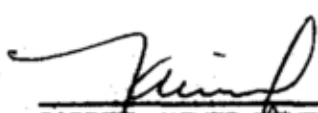
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica considerado válido o projeto CIAP - Centro de Informação de Artes Plásticas, para propiciar-lhe tramitação regular, constante do seu cronograma mestre de atividades.

ARTIGO 2º - Estabelecem-se, desde logo, que implicação de responsabilidade financeira, bem como a custódia da obra "BOVINOCULTURA" dependerão de apreciação posterior por este Conselho Diretor.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR em

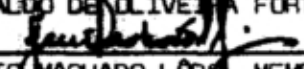
Cuiabá, 23 de outubro de 1.973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO BOTELHO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO